



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35) 3701-9290 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

DIRETORIA DE PROCESSOS SELETIVOS – DIPS
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 100 – UNIFAL-MG, DE 17 DE JULHO DE 2026

Retifica o Edital nº 86 – UNIFAL-MG, de 26 de junho de 2026, que estabelece as normas do Processo Seletivo Vestibular (PSV) 2026 – Ingresso 2027.

A Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, por intermédio da Diretoria de Processos Seletivos (DIPS), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a presente Retificação do Edital nº 86 – UNIFAL-MG, de 26-06-2026, publicado no DOU em 29-06-2026, Seção 3, fls. 61, que tem por finalidade incluir o curso de Direito – Bacharelado, no Campus de Varginha, no Processo Seletivo Vestibular (PSV) 2026 – Ingresso 2027, em decorrência da superveniência dos atos normativos e regulatórios que viabilizaram sua implantação e o ingresso de estudantes a partir do ano letivo de 2027, bem como promover a adequação do cronograma do certame, mediante a prorrogação do período destinado à solicitação de isenção da taxa de inscrição e o ajuste das etapas subsequentes correlatas, proporcionando prazo adicional aos candidatos e preservando a regular execução do processo seletivo.

O curso de Direito – Bacharelado foi criado pela Resolução CONSUNI UNIFAL-MG nº 08, de 31/01/2024, e autorizado pelo Ministério da Educação por meio da Portaria SERES/MEC nº 43, de 11/02/2026. A condição suspensiva para sua implantação, prevista no art. 2º da referida Resolução, foi revogada pela Resolução CONSUNI UNIFAL-MG nº 49, de 13/07/2026, tornando-se então possível a inclusão do curso e do respectivo quantitativo de vagas no Edital nº 86/2026, sem alteração das regras de seleção, dos critérios de classificação ou das demais disposições do certame.

Os candidatos já inscritos poderão, durante o período de inscrições, alterar a opção de curso, na forma prevista do Edital PSV nº 86/2026, preservando-se a igualdade de condições entre todos os participantes e a observância dos princípios da legalidade, da publicidade, da isonomia, da eficiência, da segurança jurídica e do interesse público.

Em razão do exposto, o Edital PSV nº 86/2026, passa a vigorar com as seguintes alterações.

1. DA INCLUSÃO DE CURSO

1.1 Fica incluído no Processo Seletivo Vestibular (PSV) 2026 – Ingresso 2027 a oferta do curso de Direito – Bacharelado, *Campus Varginha*, turno noturno, com 20 (vinte) vagas.

1.2 As vagas de que trata o item anterior serão ofertadas para ingresso no ano letivo de 2027, observando-se integralmente as normas estabelecidas no Edital nº 86 – UNIFAL-MG, de 29 de junho de 2026.

1.3 A distribuição das vagas entre o Sistema Universal e o Sistema de Cotas para Escolas Públicas observará a legislação federal vigente, bem como os critérios previstos no Edital nº 86 – UNIFAL-MG.

2. DA ALTERAÇÃO DO ITEM 3 DO EDITAL

2.1 O subitem 3.1.3 do Edital PSV nº 86/2026 passa a vigorar acrescido da oferta prevista no item 1.1 desta Retificação.

3. DO ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

3.1 O Quadro de Vagas do Anexo I do Edital nº 86/2026 fica acrescido da inclusão do curso de Direito e da respectiva distribuição de vagas, conforme o item 1.1 desta Retificação.

3.2 Em decorrência da inclusão do curso de Direito e do respectivo quantitativo de vagas, fica atualizado o Quadro Total Geral de Vagas – UNIFAL-MG do Anexo I do Edital nº 86/2026, na forma desta Retificação.

3.3 O Quadro de Vagas do *Campus de Varginha* e o Quadro Total Geral de Vagas – UNIFAL-MG, constantes do Anexo I do Edital PSV nº 86/2026, passa a vigorar na forma abaixo, os quais integram o referido Anexo para todos os fins deste Edital.

1. Vagas para Ingresso no Primeiro Semestre de 2027

Campus de Varginha/MG

CURSO	AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	Total
120513 – INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E ECONOMIA – BI/LI NOTURNO (Bacharelado em CIÊNCIAS ECONÔMICAS, CIÊNCIAS ATUARIAIS, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ou CIÊNCIAS CONTÁBEIS)	26	8	1	2	2	8	0	2	2	51
1699328 – DIREITO (Bacharelado) NOTURNO	9	3	1	1	1	3	0	1	1	20
Total	35	11	2	3	3	11	0	3	3	71

3. Total Geral de Vagas – UNIFAL-MG

IES / Modalidade	AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	Total
Total UNIFAL-MG	327	105	26	30	34	105	0	30	32	689

4. DO ANEXO II

4.1 Ficam alteradas, exclusivamente, as datas das etapas abaixo relacionadas, constantes do Cronograma (Anexo II) do Edital nº 86/2026, permanecendo inalteradas as demais datas do referido Anexo.

4.2 A prorrogação do período destinado à solicitação de isenção da taxa de inscrição tem por finalidade conceder prazo adicional aos interessados para requerer o benefício, preservando a regular execução das etapas subsequentes do cronograma do Processo Seletivo Vestibular (PSV) 2026 – Ingresso 2027.

DE:

Atividade	Data prevista
INSCRIÇÕES E ISENÇÃO DE TAXA	
Solicitações de isenção de taxa de inscrição	29/06 a 28/07/2026
Resultado preliminar da isenção de taxa	17/08/2026
Prazo para pedido de reconsideração sobre indeferimento de isenção	18 e 19/08/2026

PARA:

Atividade	Data prevista
INSCRIÇÕES E ISENÇÃO DE TAXA	
Solicitações de isenção de taxa de inscrição	29/06 a 03/08/2026
Resultado preliminar da isenção de taxa	21/08/2026
Prazo para pedido de reconsideração sobre indeferimento de isenção	24 e 25/08/2026

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Os candidatos interessados no curso de Direito poderão realizar inscrição durante o período de inscrição previsto no cronograma atualizado e nas mesmas condições estabelecidas no Edital nº 86, observadas as alterações promovidas por esta Retificação.

5.2 Os candidatos já inscritos poderão, exclusivamente, durante o período de inscrições previsto no cronograma, mediante acesso ao sistema de inscrições, alterar sua opção de curso, observado o disposto no item 4.1.6 do Edital PSV nº 86/2026.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Permanecem inalteradas todas as demais disposições constantes do Edital nº 86 – UNIFAL-MG, de 29 de junho de 2026, que não conflitem com esta Retificação.

6.2 Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

6.3 A inclusão do curso de Direito não implicará prejuízo aos candidatos já inscritos, assegurando-se, até o encerramento do período de inscrições, o direito de alteração da opção de curso, na forma prevista no subitem 4.1.6 do Edital nº 86 – UNIFAL-MG.

[Incluir o texto de cada anexo que precisar constar diretamente no teor do Edital]



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Paiva de Oliveira, Diretor(a) de Processos Seletivos em exercício**, em 17/07/2026, às 08:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1840885** e o código CRC **713BDBE2**.